



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Livro 09 Folha 81 Data 16.02.98
Hora 16:00
Ozbourne

MENSAGEM Nº 007 DE 16 DE fevereiro DE 1.998.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei em anexo, para depois de analisado, seja aprovado na integra, tendo em vista tratar-se de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que visa o bem estar de mais de 65 pessoas idosas que residem na referida entidade em regime de internato, uma vez que a maioria destes idosos são do Município de Barra do Garças-MT.

Acontece que se os órgãos públicos de nossa região e demais empresas privadas, juntamente com a comunidade em geral, não colaborarem com a mencionada entidade, certamente mais de 65 velhinhos ficarão desabrigados e terão, por conseqüência, um fim de vida dos mais infelizes e miseráveis do mundo.

Na expectativa de Vossas prestimosas atenções,
Subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 16 de fevereiro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Ap. aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 16.02.98
Ozbourne

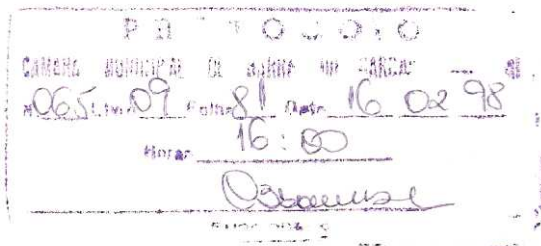




Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 16 DE fevereiro DE 1.998.



“Dispõe sobre concessão de auxílio para a entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a auxiliar com a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, o ASILO LAR DA PROVIDÊNCIA, SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CARIDADE, Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Apolinário Pereira Burjack, nº 460, em Aragarças-GO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.03.15.81.485.2010
- 02 - Gabinete do Prefeito
- 03 - Coord. de Ação Social
- 485 - Assistência à velhice
- 2.010 - Subvenção Social para manutenção de Asilos
- 044 - 3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de fevereiro de 1998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CARIDADE

Asilo Lar da Providência

DO ASILO "LAR DA PROVIDÊNCIA"
AO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
Dr. WANDERLEY FARIAS

Prezado Sr.,

Como o próprio nome o diz, o "LAR DA PROVIDÊNCIA" está nas mãos do Pai PROVIDENTE, que se torna concreto entre nós através dos corações generosos de tantos benfeitores que nos auxiliam com sua presença amiga e seus donativos.

Vimos através deste solicitar-lhe novamente a contribuição mensal de três salários mínimos a esta Entidade doação esta que vem sendo repassada a alguns anos .
Esta ajuda tem sido de grande valia para nós .

Na certeza de sua compreensão, antecipadamente agradecemos pedindo ao Pai Providente que o proteja e abençoe seus trabalhos .

Atenciosamente,


M^{te} do Carmo Dagostim
CIC 344247 419-15
Diretora

Aragarças, 19 de janeiro de 1998.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

4

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º ____/98
De autoria do: _____

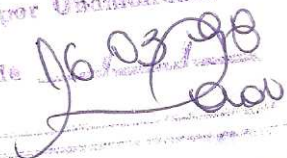
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator


Lázaro Sipriano de Carvalho - Membro

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 16/03/98




ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 98
De autoria do _____

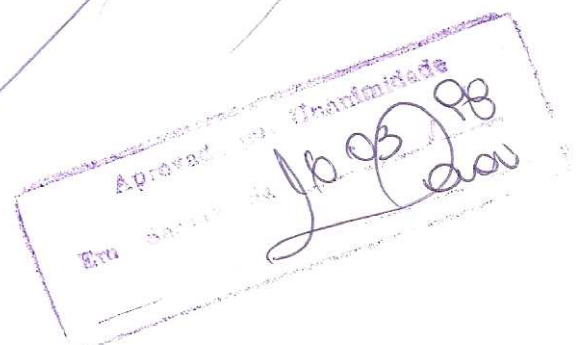
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/98.

José Carlos Telles
Ver. **JOSÉ CARLOS TELLES**
Presidente

Miguel Moreira da Silva
Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Relator

Celso Martins Spohr
Ver. **CELSO MARTINS SPOHR**
Membro





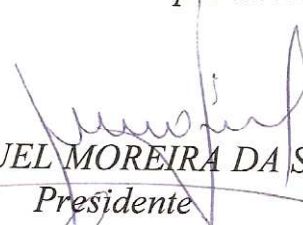
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao PROJETO DE LEI Nº _____ /98, de
Autoria do: _____

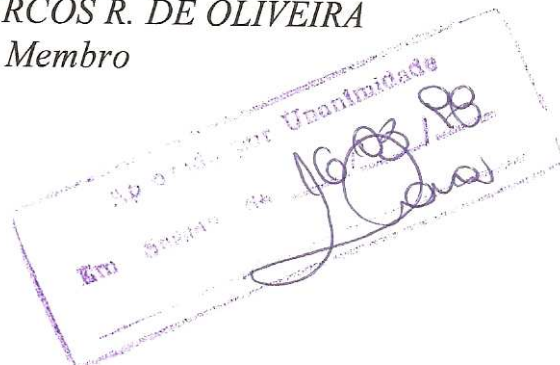
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___ / ___ /98


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Membro





7

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

Corr/371

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 007/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PPB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PPS			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PDT			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.

Júlio

Aprovado por Unanimidade

Em sessão de

16/03/98[Assinatura]